

Lei nº 793/2012

“Autoriza o Poder Executivo a alienar pneus usados e sucatas de ferro de propriedade do Município e dá outras providências”.

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar pneus usados, de propriedade do Município de Sete de Setembro/RS, conforme descrição, quantidade e valor de avaliação constante do Laudo de Avaliação que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar sucatas de ferro, de propriedade do Município de Sete de Setembro/RS, conforme quantidade e valor de avaliação constante do Laudo de Avaliação que integra a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.**

Rosane Gracia,
Prefeita Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.